



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Avançado Abelardo Luz

**PORTARIA 070/2018 DE 11 DE OUTUBRO DE 2018, IFC – CAMPUS AVANÇADO
ABELARDO LUZ**

**A DIRETORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS AVANÇADO DE
ABELARDO LUZ**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria 531 de
04/06/2018, publicado no D.O.U em 05/06/2018,

RESOLVE:

Art. 1º – **DECRETAR** recesso escolar o dia 15 de outubro de 2018, dia do professor,
conforme previsto no calendário institucional.

Art. 2º. Esse recesso deverá ser compensado na forma do inciso II, At. 44, da Lei 8.112, de
1990, sendo recomendada a compensação de até 02 (duas) horas diárias para os servidores com
jornada de trabalho de 08 (oito) horas, não excedendo a jornada de trabalho de 10 (dez) horas diárias,
mediante antecipação do início da jornada de trabalho ou de seu postergamento, respeitando o
intervalo das refeições e garantido que na permanência para além da jornada o servidor efetivamente
exerça as atividades de sua competência, ou em algum sábado letivo previsto em calendário.

Art. 3º. A compensação de horas referentes ao recesso deverá ocorrer antes do recesso
seguinte.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rejane Escrivani Guedes

Diretora do Campus Avançado Abelardo Luz
Portaria nº 531 – 04/06/2018 - DOU de 05/06/2018

